



Município de Castro Marim
Câmara Municipal

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Castro Marim

AVISO

-----Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim:---

-----Torna público, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 19 de dezembro de 2020, deliberou nos termos do n.º1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana de Castro Marim.-----

-----Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados na página eletrónica da internet da Câmara Municipal de Castro Marim (www.cm-castromarim.pt) e no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal no horário normal de expediente.----

-----Para constar e legais efeitos se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados na 2.ª série do Diário da República e página eletrónica do Município de Castro Marim.-----

Castro Marim, 8 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral